

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 20, de 12 de março de 2026

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HU-UFJF



**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

ARTHUR CHIORO

Presidente | Ebserh

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente | Ebserh

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA

Superintendente | HU-UFJF

THIAGO CÉSAR NASCIMENTO

Gerente de Ensino e Pesquisa | HU-UFJF

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo | HU-UFJF

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Gerente de Atenção à Saúde | HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS	3
Portaria - SEI nº 208, de 12 de março de 2026.....	3
SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 197, de 12 de março de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 198, de 12 de março de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 199, de 12 de março de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 200, de 12 de março de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 201, de 12 de março de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 202, de 12 de março de 2026.....	6
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO.....	7
Portaria - SEI nº 204, de 12 de março de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 205, de 12 de março de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 206, de 12 de março de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 207, de 12 de março de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 209, de 12 de março de 2026.....	20
Portaria - SEI nº 210, de 12 de março de 2026.....	23
EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS	25
Portaria - SEI nº 193, de 12 de março de 2026.....	25
Portaria - SEI nº 194, de 12 de março de 2026.....	27
Portaria - SEI nº 195, de 12 de março de 2026.....	28
Portaria - SEI nº 196, de 12 de março de 2026.....	29
CONCESSÕES DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS	30
Portaria - SEI nº 203, de 12 de março de 2026.....	30

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS

Portaria - SEI nº 208, de 12 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, bem como o uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh](#).

Resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA GONFINETTI, matrícula SIAPE nº 30***39, ocupante do cargo de Enfermeira e LUCIANA SANTOS DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 22***97, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, ambas lotadas no HU-UFJF, para atuarem como comissários de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23765.001375/2026-98.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 197, de 12 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar VINÍCIUS MÍSCOLI TORRES, matrícula Siape nº 11***96, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 06 a 10 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 198, de 12 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar JOANA D'ARC DIAS BARROSO VALVERDE, matrícula Siape nº 22***57, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 13 a 24 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 199, de 12 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e

estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar NAIRA LIGIA LIMA GIAROLA, matrícula Siape nº 30***66, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 04 de abril a 19 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 200, de 12 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar WESLEY COSTA MEIRA, matrícula Siape nº 34***32, substituto do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 20 de maio a 04 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 201, de 12 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA VALENTIM, matrícula Siape nº 13***97, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 05 de julho a 19 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 202, de 12 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula Siape nº 30***45, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria - SEI nº 204, de 12 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com todas as peças inclusas, para arco-c, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), em cumprimento ao disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - FERNANDA DE CARVALHO VIEIRA, Siape 200****, Integrante Demandante e coordenador da EPC;

II - ARISTÓTELES DE ALELUIA JÚNIOR, Siape 300****, Integrante Demandante;

III - MÁRCIO LUIZ DO PRADO, Siape 234****, Integrante Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC a elaboração dos seguintes documentos de planejamento:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Título II, Capítulo III, Seção III, do RCC 3.0;

II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços, conforme Título II, Capítulo III, Seção IV, do RCC 3.0;

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB), conforme Título II, Capítulo III, Seção V, do RCC 3.0;

IV - Elaborar Gerenciamento de Riscos, conforme Título II, Capítulo III, Seção VI, do RCC 3.0.

Parágrafo primeiro. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe de planejamento da contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Parágrafo segundo. Compete ao coordenador da equipe de planejamento da contratação acompanhar e priorizar as atividades da equipe, realizando o encaminhamento conforme art. 6º, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 4º A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar todas as fases da contratação, respondendo prontamente a esclarecimentos e impugnações durante o certame, além de fornecer suporte nas decisões sobre recursos, enviando subsídios ao agente de contratação, observando os prazos previstos no edital.

Art. 5º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios, devidamente aprovados pela Autoridade Competente, conforme artigo 33 do RCC 3.0 c/c a subdelegação definida na Portaria nº 8/2019/PRES/EB-SERH, ao Setor de Administração (SAD).

Parágrafo único. O prazo previsto no caput contar-se-á a partir do 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço.

Art. 6º A conclusão do planejamento poderá ser prorrogada, uma única vez, por até 30 (trinta) dias corridos, dispensada a edição de nova portaria, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - Apresentação de solicitação formal pelo(a) Coordenador(a) da EPC, nos autos do processo SEI relativo ao planejamento da contratação, dentro do prazo de vigência desta Portaria, devidamente fundamentada, com a exposição das razões que justificam a necessidade de prorrogação do prazo;
- II - Submissão do pedido ao Setor de Administração para validação das informações apresentadas e cumprimento do rito previsto no inciso I;
- III - Autorização da Divisão de Administração e Finanças, com a consequente concessão da dilação do prazo prevista no caput deste artigo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 205, de 12 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 460/2018 HU-UFJF/EBSERH, de 18 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (CCIRAS), do HU-UFJF/EBSERH.

Art. 2º Torna sem efeito, a partir desta data, a portaria Portaria - SEI nº Portaria - SEI nº 094, de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 3º A Comissão de Controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (CCIRAS) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF/EBSERH passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Rodrigo Daniel de Souza, Médico Infectologista, SIAPE: 2329674;

Vice-Presidente: Renata Fiuza Cruz, Enfermeira, SIAPE: 2299981;

Membros Executores (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar do HU/UFJF):

Membro: Bruna Arethusa Costa Frois Canedo, Enfermeira, SIAPE: 3001981;

Membro: Flávia Cristina Rodrigues, Enfermeira, SIAPE: 2363789;

Membro: Josiani Flores da Costa, Enfermeira, SIAPE: 1265494;

Membro: Luisa Tavares Resende, Enfermeira, SIAPE: 3415202;

Membro: Glauce Pereira do Nascimento, Enfermeira, SIAPE: 3002143;

Membro: Vânia Cordeiro dos Santos, Técnica de Enfermagem, SIAPE: 3002618;

Membro: Breno Almeida de Souza, Médico Infectologista, SIAPE: 1371272.

Membros consultores:

Representante da Administração, Titular: Patrícia Guedes Garcia, SIAPE: 2490615 e Suplente: Karlana França da Silva Alvim, SIAPE: 1397016;

Representante da Divisão Médica, Titular: Renata Cristina Teixeira Ribeiro, SIAPE: 3235461 e Suplente: Daniela Gros e Silva Spada, SIAPE: 1826082;

Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Titular: Aline Ribeiro Murta, SIAPE: 2347506 e Suplente: Isabel Cristina Nascimento, SIAPE: 1148714;

Representante da Farmácia, Titular: Natália Silva de Oliveira Barbosa, SIAPE: 2392309 e Suplente: Joana D'arc Dias Barroso Valverde, SIAPE: 2275457;

Representante do Centro Cirúrgico, Titular: Camila Silva Torres Militão, SIAPE: 2300436, e Suplente: Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes, SIAPE: 2300436;

Representante da Divisão de Enfermagem, Titular: Ethellanny Panteleão Leite Almeida, SIAPE: 1382337, e Suplente: Alice Teixeira Caneschi, SIAPE: 3001950;

Representante da Saúde do Trabalhador, Titular: Juliene Ferreira Alencar SIAPE: 1254875 MEMBRO e Suplente: Renata Cristina de Oliveira SIAPE: 3001345;

Representante do Núcleo de Segurança do Paciente, Titular: Gilson Dos Reis de Oliveira, SIAPE: 1434675 e Suplente: Daniele do Carmo Jardim Silva, SIAPE 2224321;

Representante do Laboratório, Titular: Maria de Lourdes Junqueira, SIAPE: 2148772 e Suplente: Clarissa Ferreira Cunha, SIAPE: 1777410;

Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar, Titular: Maria Beatriz Gomes Costa, SIAPE: 3244389 e Suplente: Bruna Maria de Serpa, SIAPE: 2299964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 206, de 12 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de remanescente do Contrato - SEI 033/2025 (50626574) – que tem por objeto a contratação de de serviços contínuos de segurança e controle de acesso (receptionistas, vigias), para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para avaliação dos pareceres técnicos e instrução processual.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Diego Passini Soares, Siape 226****, Chefe do Setor de Administração;

II - Jaqueline Silva Castro, Siape 313****, Assistente Administrativa;

III - Guilherme Costa Cipriani, Siape 127****, Chefe da Unidade de Suporte Operacional;

IV - Altair Alves da Silva, Siape 228****, Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela EPC no período de 24 de fevereiro de 2026 até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 207, de 12 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Reestruturar a Portaria - SEI nº 1053, de 17 de dezembro de 2025, de composição da Comissão de Residência Médica (COREME) do HU-UFJF/Ebserh.

Art. 2º Alterar da função de supervisor para vice-supervisor e de vice-supervisor para supervisor do Programa de Residência Médica em CIRURGIA GERAL:

Supervisora do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral: Ângela Aparecida Barra, SIAPE 18***73;

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral: Lorena Nagme de Oliveira Pinto, SIAPE 15***41;

Art. 3º Retirar das funções de supervisor e vice-supervisora do Programa de Residência Médica em ECOCARDIOGRAFIA:

Supervisor do Programa de Residência Médica em Ecocardiografia: José Resende de Castro Júnior, SIAPE 11***19;

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Ecocardiografia: Marcelle Cristina da Silva Bastos Vasconcelos, SIAPE 18***57;

Art. 4º Incluir nas funções de supervisora e vice-supervisora do Programa de Residência Médica em ECOCARDIOGRAFIA:

Supervisora do Programa de Residência Médica em Ecocardiografia: Marcelle Cristina da Silva Bastos Vasconcelos, SIAPE 18***57

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Ecocardiografia: Ana Gabriela Menezes de Jesus Torres, SIAPE 30***54;

Art. 5º Incluir na função de vice-supervisora do Programa de Residência Médica em PATOLOGIA:

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Patologia: Fátima Fernandes Caldoncelli Leite, SIAPE 14***70;

Art. 6º Retirar das funções de supervisora e vice-supervisora do Programa de Residência Médica em ENDOSCOPIA e ENDOSCOPIA DIGESTIVA:

Supervisora do Programa de Residência Médica em Endoscopia: Lize Maciel Pinheiro Guimarães Neiva, SIAPE 16***55;

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Endoscopia: Karla Oliveira Cimino, SIAPE 13***38;

Supervisora do Programa de Residência Médica em Endoscopia Digestiva: Lize Maciel Pinheiro Guimarães Neiva, SIAPE 16***55;

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Endoscopia Digestiva: Karla Oliveira Cimino, SIAPE 13***38;

Art. 7º Incluir na função de supervisor e vice-supervisora do Programa de Residência Médica em ENDOSCOPIA e ENDOSCOPIA DIGESTIVA:

Supervisor do Programa de Residência Médica em Endoscopia: Thompson Batista Machado Junior, SIAPE 26***10;

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Endoscopia: Lize Maciel Pinheiro Guimarães Neiva, SIAPE 16***55;

Supervisor do Programa de Residência Médica em Endoscopia Digestiva: Thompson Batista Machado Junior, SIAPE 26***10;

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Endoscopia Digestiva: Lize Maciel Pinheiro Guimarães Neiva, SIAPE 16***55;

Art. 8º Alterar da função de supervisor para vice-supervisor e de vice-supervisora para supervisora do Programa de Residência Médica em MEDICINA INTENSIVA:

Supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva: Bruno do Valle Pinheiro, SIAPE 11***18;

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva: Lídia Maria Carneiro da Fonseca, SIAPE 37***50;

Art. 9º Retirar das funções de supervisor e vice-supervisora do Programa de Residência Médica em PNEUMOLOGIA:

Supervisor do Programa de Residência Médica em Pneumologia: Célio de Barros Barbosa, SIAPE 22***17;

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Pneumologia: Fernanda Santos Silva, SIAPE 15***03;

Art. 10º Incluir na função de supervisor e vice-supervisor do Programa de Residência Médica em PNEUMOLOGIA:

Supervisor do Programa de Residência Médica em Pneumologia: Erich Vidal Carvalho, SIAPE 33***06;

Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Pneumologia: Sergio Paulo dos Santos Pinto, SIAPE 11***50;

Art. 11º A Comissão de Residência Médica do HU-UFJF/Ebserh passa a ter a seguinte composição:

I - Um Coordenador e um Vice-Coordenador:

Coordenadora da COREME: Marcella dos Reis Cantagalli Alvim, SIAPE 19***01;

Vice-coordenadora da COREME: Graziela Toledo Costa Mayrink, SIAPE 28***14;

II - Um representante dos médicos residentes:

Titular Representante Geral dos Residentes:

Suplente Representante Geral dos Residentes:

***Observação:** Cargos vagos até a eleição oficial dos novos representantes dos residentes

III - O Supervisor de cada PRM da instituição:

Supervisor do Programa de Residência Médica em Anestesiologia: Giovani Alves Monteiro, SIAPE 21***01;

Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Anestesiologia: José Mariano Soares de Moraes, SIAPE 11***42;

Supervisor do Programa de Residência Médica em Cardiologia: Hélio Lima de Brito Júnior, SIAPE 11***85;

Supervisora do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral: Lorena Nagme de Oliveira Pinto, SIAPE 15***41;

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral: Ângela Aparecida Barra, SIAPE 18***73;

Supervisor do Programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica: Marilho Tadeu Dornelas, SIAPE 42***54;

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica: Larissa Silva Leitão Daroda, SIAPE 12***52;

Supervisora do Programa de Residência Médica em Clínica Médica: Louise Fellet Barbosa, SIAPE 10***98;

Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Clínica Médica: Leandro Lima da Silva, SIAPE 11***79;

Supervisora do Programa de Residência Médica em Dermatologia: Maria Cristina Vieira de Andrade, SIAPE 22***58;

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Dermatologia: Annair Freitas Do Valle, SIAPE 23***88;

Supervisora do Programa de Residência Médica em Ecocardiografia: Marcelle Cristina da Silva Bastos Vasconcelos, SIAPE 18***57

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Ecocardiografia: Ana Gabriela Menezes de Jesus Torres, SIAPE 30***54;

Supervisora do Programa de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia: Lize Vargas Ferreira, SIAPE 24***96;

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia: Christiane Toledo de Souza Leal, SIAPE 14***74;

Supervisor do Programa de Residência Médica em Endoscopia: Thompson Batista Machado Junior, SIAPE 26***10;

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Endoscopia: Lize Maciel Pinheiro Guimarães Neiva, SIAPE 16***55;

Supervisor do Programa de Residência Médica em Endoscopia Digestiva: Thompson Batista Machado Junior, SIAPE 26***10;

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Endoscopia Digestiva: Lize Maciel Pinheiro Guimarães Neiva, SIAPE 16***55;

Supervisor do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia: Fábio Heleno de Lima Pace, SIAPE 14***55;

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia: Tarsila Campanha da Rocha Ribeiro, SIAPE 43***47;

Supervisora do Programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia: Graziela Toledo Costa Mayrink, SIAPE 28***14;

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia: Lídice Carolina Lenz e Silva, SIAPE 32***81;

Supervisora do Programa de Residência Médica em Hepatologia: Tarsila Campanha da Rocha Ribeiro, SIAPE 43***47;

Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Hepatologia: Fábio Heleno de Lima Pace, SIAPE 14***55;

Supervisor do Programa de Residência Médica em Infectologia: Cassimiro Baesso Júnior, SIAPE 14***05;

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Infectologia: Cristiane Marcos Soares Dias Ferreira, SIAPE 13***77;

Supervisora do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade: Letícia de Castro Martins Ferreira, SIAPE 22***26;

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade: Juliana Maria Nascimento Souza, SIAPE 28***29;

Supervisora do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva: Lídia Maria Carneiro da Fonseca, SIAPE 37***50;

Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva: Bruno do Valle Píneiro, SIAPE 11***18;

Supervisor do Programa de Residência Médica em Nefrologia: Paulo Giovanni de Albuquerque Suassuna, SIAPE 11***00;

Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Nefrologia: Moisés Carminatti, SIAPE 15***81;

Supervisor do Programa de Residência Médica em Neonatologia: Vitor Fernandes Alvim, SIAPE 17***96;

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Neonatologia: Eduarda Juste de Souza, SIAPE 19***50;

Supervisor do Programa de Residência Médica em Neurologia: Thiago Cardoso Vale, SIAPE 16***22;

Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Neurologia: Leopoldo Antônio Pires, SIAPE 11***19;

Supervisor do Programa de Residência Médica em Obstetrícia: Alexander Cangussu Silva, SIAPE 26***40;

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Obstetrícia: Juliana Barroso Zimmermann, SIAPE 23***67;

Supervisor do Programa de Residência Médica em Ginecologia: Geraldo Sérgio Farinazzo Vitral, SIAPE 20***97;

Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Ginecologia: Homero Gonçalves Júnior, SIAPE 03***22;

Supervisora do Programa de Residência Médica em Oftalmologia: Bianca Figueiredo Barczewski, SIAPE 22***02;

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Oftalmologia: Aline Mota Freitas Matos, SIAPE 23***04;

Supervisor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia: Breno Alves de Souza Vaz, SIAPE 12***74;

Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia: Igor Gerdi Oppe, SIAPE 12***32;

Supervisora do Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia: Leticia Raquel Baraky Vasconcelos, SIAPE 24***11;

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia: Soraya Elias Russo Lima, SIAPE 13***08;

Supervisora do Programa de Residência Médica em Patologia: Louise Gracielle de Melo e Costa, SIAPE 19***24;

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Patologia: Fátima Fernandes Caldoncelli Leite, SIAPE 14***70;

Supervisor do Programa de Residência Médica em Pediatria: Vitor Fernandes Alvim, SIAPE 17***96;

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Pediatria: Eduarda Juste de Souza, SIAPE 19***50;

Supervisor do Programa de Residência Médica em Pneumologia: Erich Vidal Carvalho, SIAPE 33***06;

Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Pneumologia: Sergio Paulo dos Santos Pinto, SIAPE 11***50;

Supervisor do Programa de Residência Médica em Psiquiatria: Alexandre de Rezende Pinto, SIAPE 14***50;

Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Psiquiatria: Oswaldino Welerson Sott, SIAPE 15***64;

Supervisor do Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem: Vinícius Neves Marcos, SIAPE 19***93;

Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem: Lenilton da Costa Campos, SIAPE 13***41;

Supervisora do Programa de Residência Médica em Reumatologia: Aline Teixeira de Landa, SIAPE 18***84;

Vice-supervisora do Programa de Residência Médica em Reumatologia: Viviane Angelina de Souza, SIAPE 26***86;

Supervisor do Programa de Residência Médica em Urologia: Humberto Elias Lopes, SIAPE 23***63;

Vice-supervisor do Programa de Residência Médica em Urologia: Felipe Goncalves Schroder e Souza, SIAPE 21***26.

IV - Uma representante da secretaria:

Secretária: Eveline de Andrade Faria, SIAPE 12***41;

Art. 12º Revogar as disposições em contrário.

Art. 13º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 209, de 12 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamentos médico-hospitalar (grupo 01), para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), em cumprimento ao disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - FERNANDA DE CARVALHO VIEIRA, Siape 200****, Integrante Demandante e coordenador da EPC;

II - ARISTÓTELES DE ALELUIA JÚNIOR, Siape 300****, Integrante Demandante;

III - MÁRCIO LUIZ DO PRADO, Siape 234****, Integrante Demandante.

Art. 3º Compete à EPC a elaboração dos seguintes documentos de planejamento:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Título II, Capítulo III, Seção III, do RCC 3.0;

II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços, conforme Título II, Capítulo III, Seção IV, do RCC 3.0;

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB), conforme Título II, Capítulo III, Seção V, do RCC 3.0;

IV - Elaborar Gerenciamento de Riscos, conforme Título II, Capítulo III, Seção VI, do RCC 3.0.

Parágrafo primeiro. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe de planejamento da contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Parágrafo segundo. Compete ao coordenador da equipe de planejamento da contratação acompanhar e priorizar as atividades da equipe, realizando o encaminhamento conforme art. 6º, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 4º A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar todas as fases da contratação, respondendo prontamente a esclarecimentos e impugnações durante o certame, além de fornecer suporte nas decisões sobre recursos, enviando subsídios ao agente de contratação, observando os prazos previstos no edital.

Art. 5º A Equipe de Suporte técnico (EST) composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores que terão as respectivas competências:

I - DIEGO PASSINI SOARES, Siape 226****, Chefe do Setor de Administração;

a) Apoiar o planejamento da contratação sob os aspectos procedimentais, prazos e conformidade legais e normativa, em consonância com o Regulamento de Compras e Contratos de Ebserh - RCC 3.0.

II - JULIANA DA SILVA MORAES, Siape 234****, Chefe do Setor de Abastecimento e Farmácia Hospitalar;

a) Apoiar o planejamento da contratação quanto às estratégias de abastecimento, prazos de fornecimento e compatibilidade com as práticas institucionais de suprimento.

III - EDUARDO DE MORAES FURTADO, Siape 227****, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;

a) Avaliar requisitos de infraestrutura digital, conectividade, interoperabilidade e segurança da informação relacionados ao(s) equipamento(s), quando aplicável, limitando-se aos aspectos de viabilidade tecnológica e compatibilidade com os sistemas institucionais.

Art. 6º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios, devidamente aprovados pela Autoridade Competente, conforme artigo 33 do RCC 3.0 c/c a subdelegação definida na Portaria nº 8/2019/PRES/EB-SERH, ao Setor de Administração (SAD).

Parágrafo único. O prazo previsto no caput contar-se-á a partir do 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço.

Art. 7º A conclusão do planejamento poderá ser prorrogada, uma única vez, por até 30 (trinta) dias corridos, dispensada a edição de nova portaria, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Apresentação de solicitação formal pelo(a) Coordenador(a) da EPC, nos autos do processo SEI relativo ao planejamento da contratação, dentro do prazo de vigência desta Portaria, devidamente fundamentada, com a exposição das razões que justificam a necessidade de prorrogação do prazo;

II - Submissão do pedido ao Setor de Administração para validação das informações apresentadas e cumprimento do rito previsto no inciso I;

III - Autorização da Divisão de Administração e Finanças, com a consequente concessão da dilação do prazo prevista no caput deste artigo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 210, de 12 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamentos médico-hospitalar (grupo 02), para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), em cumprimento ao disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - FERNANDA DE CARVALHO VIEIRA, Siape 200****, Integrante Demandante e coordenador da EPC;

II - ARISTÓTELES DE ALELUIA JÚNIOR, Siape 300****, Integrante Demandante;

III - MÁRCIO LUIZ DO PRADO, Siape 234****, Integrante Demandante;

Art. 3º Compete à EPC a elaboração dos seguintes documentos de planejamento:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme Título II, Capítulo III, Seção III, do RCC 3.0;
- II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços, conforme Título II, Capítulo III, Seção IV, do RCC 3.0;
- III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB), conforme Título II, Capítulo III, Seção V, do RCC 3.0;
- IV - Elaborar Gerenciamento de Riscos, conforme Título II, Capítulo III, Seção VI, do RCC 3.0.

Parágrafo primeiro. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe de planejamento da contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Parágrafo segundo. Compete ao coordenador da equipe de planejamento da contratação acompanhar e priorizar as atividades da equipe, realizando o encaminhamento conforme art. 6º, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 4º A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar todas as fases da contratação, respondendo prontamente a esclarecimentos e impugnações durante o certame, além de fornecer suporte nas decisões sobre recursos, enviando subsídios ao agente de contratação, observando os prazos previstos no edital.

Art. 5º A Equipe de Suporte técnico (EST) composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores que terão as respectivas competências:

I - DIEGO PASSINI SOARES, Siape 226****, Chefe do Setor de Administração;

a) Apoiar o planejamento da contratação sob os aspectos procedimentais, prazos e conformidade legais e normativa, em consonância com o Regulamento de Compras e Contratos de Ebserh - RCC 3.0.

II - JULIANA DA SILVA MORAES, Siape 234****, Chefe do Setor de Abastecimento e Farmácia Hospitalar;

a) Apoiar o planejamento da contratação quanto às estratégias de abastecimento, prazos de fornecimento e compatibilidade com as práticas institucionais de suprimento.

III - EDUARDO DE MORAES FURTADO, Siape 227****, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;

a) Avaliar requisitos de infraestrutura digital, conectividade, interoperabilidade e segurança da informação relacionados ao(s) equipamento(s), quando aplicável, limitando-se aos aspectos de viabilidade tecnológica e compatibilidade com os sistemas institucionais.

Art. 6º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios, devidamente aprovados pela Autoridade Competente, conforme artigo 33 do RCC 3.0 c/c a subdelegação definida na Portaria nº 8/2019/PRES/EB-SERH, ao Setor de Administração (SAD).

Parágrafo único. O prazo previsto no caput contar-se-á a partir do 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço.

Art. 7º A conclusão do planejamento poderá ser prorrogada, uma única vez, por até 30 (trinta) dias corridos, dispensada a edição de nova portaria, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Apresentação de solicitação formal pelo(a) Coordenador(a) da EPC, nos autos do processo SEI relativo ao planejamento da contratação, dentro do prazo de vigência desta Portaria, devidamente fundamentada, com a exposição das razões que justificam a necessidade de prorrogação do prazo;

II - Submissão do pedido ao Setor de Administração para validação das informações apresentadas e cumprimento do rito previsto no inciso I;

III - Autorização da Divisão de Administração e Finanças, com a consequente concessão da dilação do prazo prevista no caput deste artigo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

José Otávio do Amaral Corrêa

EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS

Portaria - SEI nº 193, de 12 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 14 ([58268099](#)), publicado no Boletim nº 14, de 23 de fevereiro de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Saúde da Mulher (UMUL)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLAS-SIFI-CA-ÇÃO	CANDIDATO	PON-TUA-ÇÃO	CRITÉRIO DESEM-PATE		SITUAÇÃO
			PONTUA-ÇÃO ART. 15	TEMPO DE EXER-CÍCIO NA REDE EB-SERH	
1ª	Geísa Sereno Velloso Silva	15,0	N/A	N/A	Classificado para segunda fase
2ª	Michelle Barbosa Moratório de Paula	5,5	N/A	N/A	Classificado para segunda fase
3ª	Samira Raquel Pereira Rodrigues	4,5	N/A	N/A	Classificado para segunda fase

Art. 2º Participação da 2ª Fase referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observado o limite definido a seguir:

I- De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação

II- De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação

III- Acima de 10 inscritos – Até a 5ª classificação

Art. 3º Os classificados para a 2ª Fase, serão notificados através do e-mail institucional, pela Comissão de Seleção do HU-UFJF, com informações acerca da data, horário e local das entrevistas.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 194, de 12 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 15 ([58268219](#)), publicado no Boletim nº 14, de 23 de fevereiro de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas (UCCE)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLAS-SIFI-CA-ÇÃO	CANDIDATO	PON-TUA-ÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE		SITUAÇÃO
			PON-TUA-ÇÃO ART. 15	TEMPO DE EXER-CÍCIO NA REDE EB-SERH	
1ª	Felipe Jorge Prudencini Machado	10,0	N/A	N/A	Classificado para segunda fase
2ª	Michelle Barbosa Moratório de Paula	8,0	N/A	N/A	Classificado para segunda fase

Art. 2º Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observado o limite definido a seguir:

- I- De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação
- II- De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação
- III- Acima de 10 inscritos – Até a 5ª classificação

Art. 3º Os classificados para a 2ª Fase, serão notificados através do e-mail institucional, pela Comissão de Seleção do HU-UFJF, com informações acerca da data, horário e local das entrevistas.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 195, de 12 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 16 ([58268380](#)), publicado no Boletim nº 14, de 23 de fevereiro de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe Unidade do Sistema Musculoesquelético (UME)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLAS-SIFI-CA-ÇÃO	CANDIDATO	PON-TUA-ÇÃO	CRITÉRIO DESEMPATE		SITUAÇÃO
			PONTUA-ÇÃO ART. 15	TEMPO DE EXERCÍCIO NA REDE EB-SERH	
1ª	José da Mota Neto	16,5	N/A	N/A	Classificado para segunda fase
2ª	Felipe Jorge Prudencini Machado	3,0	N/A	N/A	Classificado para segunda fase

Art. 2º Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observado o limite definido a seguir:

I- De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação

II- De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação

III- Acima de 10 inscritos – Até a 5ª classificação

Art. 3º Os classificados para a 2ª Fase, serão notificados através do e-mail institucional, pela Comissão de Seleção do HU-UFJF, com informações acerca da data, horário e local das entrevistas.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 196, de 12 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 09/2026 ([57008038](#)), publicado no Boletim nº 03, de 13 de janeiro de 2026, retificado pelo Edital - SEI Nº 17/2026 ([58263523](#)), de 14/02/2026 do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 1ª Fase - Análise Curricular:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	Débora Cardoso Bhering de Menezes	18,0	Classificado para segunda fase
2ª	Elizângela Aparecida Braga de Paula	-	Desclassificado - Não atendeu ao inciso IX e XII do item 5.4 do Edital

Art. 2º Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observado o limite definido a seguir:

I- De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação

II- De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação

III- Acima de 10 inscritos – Até a 5ª classificação

Art. 3º Os classificados para a 2ª Fase, serão notificados através do e-mail institucional, pela Comissão de Seleção do HU-UFJF, com informações acerca da data, horário e local das entrevistas.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

CONCESSÕES DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Portaria - SEI nº 203, de 12 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSERH ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do art. 58, inciso IV, da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 25078256);

Resolve:

Art. 1º Divulgar o ato de concessão do Suprimento de Fundos nº 6/2026 no valor R\$ 3.250,00 na modalidade SAQUE para o agente suprido Altair Alves da Silva conforme nota de empenho nº 2026NE000626.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa